



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 63/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 69/13, referente ao processo nº 8.924/2013.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE ÚNICO do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	JOTAGE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E AUDIO LTDA - ME	
CNPJ	18.212.990/0001-97	
Representante legal/Identificação	DENIS ALVES DA SILVA RG nº 29.678.555-6 CPF nº 291.873.198-61	Cargo: PROCURADOR
Endereço	Rua Jataí, nº 132, bairro e Alto da Lapa – São Paulo – SP	
CEP	05.086-040	
Telefone	(11) 2384 0330	
Email	licitacao@azil.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o registro de preços para eventual aquisição de material para instalação de sistemas de som para as Varas do Trabalho do interior, conforme especificações abaixo:

LOTE ÚNICO						
Item	Especificação	Unid.	Quant. a reg.	Pedido Mínimo	Valor unitário R\$	Valor total R\$

136
STT

NSI

1	<p>Amplificador com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência total mínima (RMS): 100 W @ 4 Ohms/50 W @ 8 Ohms - Equalização em 3 bandas - LOW, MID e HIGH - Entradas: 1 Mic P10 , 2 Line RCA e Antena FM - Entradas Auxiliares: 1 USB ou Plug P1 para computador ou mp3 player - Saída para gravação : 1 rec out RCA - Saída de áudio mono - Resposta de frequência: 10Hz a 20Khz - Alimentação: 220 V - Deve ser dispensado o uso de Transformador de Linha - Possibilidade de Ligação de até quatro caixas de 40W @8 Ohm) <p>Marca: NCA Mod: USB 100 R4 DFM</p>	Unid.	10	2	440,65	4.406,50
2	<p>Microfone com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide - Cabo com plug P10 comprimento mínimo de dois metros - Chave ON/OFF no corpo - Impedância de 600 Ohms - Resposta frequência: 70Hz a 12 KHz - Sensibilidade: Sensibilidade a 1 kHz: -50dB (0dB = 1V/Pa) - Cor: Preto - Corpo metálico com pintura eletrostática; - Globo em aço com pintura eletrostática; - Cápsula dinâmica com imã de neodímio; - Filtro pop montado internamente no globo; a) Conector XLR 3 pinos; <p>Marca: JWL Mod: BA 40S</p>	Unid.	10	2	112,15	1.121,50
3	<p>Caixas acústicas com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Fixação em Parede com suporte - Cor: Branca - Material: ABS ou Madeira - Potência: 40W RMS - Gama de resposta (-10dB) 100 a 20000 Hz 	Unid.	40	8	88,28	3.531,20

NST

	- Impedância Nominal 8,0 ohms - Frequência de corte do Crossover 5000 Hz Marca: LEAC'S Mod: IT 40 - BRANCA					
4	Cabo polarizado, extra flexível com dupla isolação para ligações de alto-falantes, caixas acústicas e equipamentos de áudio. Cor: branco ou siliconado Secção: 2 x 1,5mm ² Marca: TIAFLEX	m	600	100	1,65	990,00
Valor total R\$						10.049,20

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.049,20 (dez mil e quarenta e nove reais e vinte centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados e identificados em anexo**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTE ÚNICO

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Sem cadastro de reserva	1º	
Sem cadastro de reserva	2º	
Sem cadastro de reserva	3º	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea **d** do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



JST

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrecorribéis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente **ARP** será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05;7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

141
2/12/13

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 02 de dezembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



NEIRARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL

EMPRESA



DENIS ALVES DA SILVA
JOTAGE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ACESSÓRIOS E AUDIO LTDA - ME



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2013 - UASG 080010

Nº Processo: 118/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de solução de hardware especializado, tipo appliance, em cluster, para controle, monitoramento e filtragem de conteúdo no uso da internet para utilização corporativa, instalação da referida solução, suporte de hardware e suporte de software por 24 meses e treinamento em regime de coparticipação para os Tribunais da Justiça do Trabalho. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 11/12/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marquês de São Vicente, 121, Bloco A, 7º Andar Barra Funda - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO JOSE MARTINS BARREIRA
Diretor

(SIDEV - 10/12/2013) 080010-00001-2013NE000044

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, em 09/12/2013, foi revogado o Pregão nº 130/2013 pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente, nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93.

Em 10 de dezembro de 2013.
ANTONIO JOSÉ MARTINS BARREIRA
Diretor

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 18/11/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de apoios ergonômicos.

ANTONIO JOSE MARTINS BARREIRA
Diretor

(SIDEV - 10/12/2013) 080010-00001-2013NE000044

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

A Comissão Permanente de Licitações faz saber que, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, em 10/12/2013, foi julgada a habilitação referente à Tomada de Preços nº 005/2013, sendo inabilitadas as empresas UGGI Engenharia Ltda. EPP e Morupê Engenharia e Construções Ltda. e habilitada a empresa MR Construtora Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013

A Comissão Permanente de Licitações faz saber que, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, em 10/12/2013, foi julgada a habilitação referente à Tomada de Preços nº 006/2013, sendo inabilitadas as empresas UGGI Engenharia Ltda. EPP e Morupê Engenharia e Construções Ltda. e habilitada a empresa MR Construtora Ltda.

Em 10 de dezembro de 2013.
KATYANE SOARES BRINGHENTI
Presidente da Comissão

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ 02.558.157/0001-62. OBJETO: Prestação de serviços de acesso móvel à Internet, para transmissão e recepção de sinais de dados, com tecnologia 3G, em banda larga, sem limites de volumes de tráfego e sem autenticação de provedor, pós-pago, incluindo o fornecimento de mini-modems USB com respectivos acessórios, em regime de comodato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei 8.666/93, e Processo SUP 27.988/2013. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 059730-339039. NOTA DE EMPENHO: 2013NE001616, emitida em 12/11/2013. VALOR MENSAL: R\$659,20. VIGÊNCIA: De 09/12/2013 até 08/12/2014. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2013. SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto de Araújo (pelo contratante) e José Eustáquio Mendonça da Fonseca, Vinícius Estevão Lemos (pela contratada). 13SR029 - SUP 39575/2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013121100264

SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 55/2013, para contratação de empresa para fornecimento de lanches e condôgenes. Abertura das propostas em 26/12/2013, às 13 horas e sessão de lances a partir das 13:30 horas do mesmo dia.

A sessão pública será realizada no site www.licitacoes.com.br. Obtenção do edital no citado site ou em www.trt3.jus.br. Informações adicionais: licitacao@trt3.jus.br.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2013.
CASSIANO CARNEIRO DA CUNHA
NÓBREGA NETO
Diretor

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0008872-17.2013.5.04.0000. CD nº 1016/13-4. RESUMO DO OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica, alta tensão, para o Foro Trabalhista de Sapianga. VALOR TOTAL R\$ 243.199,72. FAVORECIDO: AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 059833. Classificação: 33903943. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral, em 09/12/2013. RATIFICAÇÃO: por Maria Helena Mallmann, Presidente, em 09/12/2013.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Obra. OBJETO: Construção do prédio do Foro do Trabalho de Uruguai/RS. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda. - EPP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Tem início com a assinatura do contrato e encerra-se 150 dias após o término do prazo de conclusão. PA: 0009465-80.2012.5.04.0000. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.387.387,46. ASSINATURA: 10/12/2013. Nº DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 07/13. Nº DO CONTRATO: 102/2013. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo contratante, e Sr. Daniel Barbieri, pela contratada.

ESPÉCIE: Fornecedor. OBJETO: Aquisição de 02 roteadores de acesso à internet, incluindo garantia, projeto, instalação, configuração e treinamento. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Telex Computers e Sistemas Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Tem início com a assinatura do contrato e encerra-se 60 meses a contar do recebimento definitivo do objeto. PA: 0004748-88.2013.5.04.0000. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 340.000,00. ASSINATURA: 09/12/2013. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 71/13. Nº DO CONTRATO: 103/2013. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Taborda Celestino, pelo contratante, e Sr. Daniel Claus Buss, pela contratada.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2013

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 3668, de 04/06/2013, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 57/13, relativa à contratação de serviço para movimentação, transporte, recolhimento e entrega de processos e documentos em geral, o objeto foi adjudicado à empresa Job Recursos Humanos Ltda.

ALEXANDRE GOETTEMES ZORATTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e a Prefeitura do Município de Bezerros. Protocolo TRT6 nº 5.761/2013. Objeto: convênio de cooperação técnica e administrativa referente à cessão dos servidores Maria do Socorro Rodrigues da Silva e Severina Maria Duarte, para comporem a equipe técnica deste Regional. Vigência: o convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 06/12/2013. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/12/2013. Assinam: o Convênio, pelo TRT6, o Ex.º Sr. Desembargador Presidente, Dr. Ivanildo da Cunha Andrade e, pela Prefeitura de Bezerros, o Ex.º Sr. Prefeito, Severino Otávio Raposo Monteiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013 - UASG 080006

Nº Processo: 203/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - SERVIÇOS DE ENGENHARIA Serviços de reforma e modernização da sobreloja do edifício sede do TRT6. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/12/2013 de 08h00 às 17h00. Endereço: Cais do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/pe. RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2013 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro

(SIDEV - 10/12/2013) 080006-00001-2013NE000052

SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e a ABTEC ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: Serviços de recuperação da fachada dos edifícios Sede e Anexo do TRT6. PROC. TRT6: 176/12. OBJETO: Acréscimo de serviços extras e supressão de itens. VALOR DO SALDO DO ACRESCIMO: R\$ 54.215,77. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 339039.16, Programa de Trabalho nº 02061057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2013NE001531. no valor de R\$ 54.215,77. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b", e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 06.12.13. Assinam este instrumento, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Márcio de Souza Aguiar.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PRE- 67/2013

(Proc. TRT nº 208/2013)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 208/13 e correspondente ao Pregão Eletrônico nº 067/13, Processo Originário TRT6 nº 0137/2013 para eventual aquisição de papachos em vinil para este Regional, com vigência de 12 (doze) meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 31.099,50 - CASA DO CAPACHO COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 11.745.563/0001-25); vigência: 10/12/13 a 09/12/14. Representante legal do TRT6:

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 46/2013. Processo TRT7 7.965/2013. Contratada: ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 18.487.449/0001-91. Objeto: Contratação, pelo regime de empreitada por preço global, dos serviços de impermeabilização do 5º andar e de reforma do auditório do 4º andar do edifício Anexo II do TRT7. Fund. Legal: Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie - PE Nº 066/2013. Vigência: a partir de sua assinatura até 25/08/2014. Valor Global do Contrato: R\$ 316.196,15. Empenhos nºs. 2013NE001208. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frola, Diretora-Geral; pelo TRT 7, e Davi Pinheiro Moreira, pela contratada, em 06/12/13.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 63/2013, PE 69/13. Proc. 8.924/2013. Fornecedor: JOTAGE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E AUDIO LTDA ME. CNPJ 18.212.990/0001-97. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para instalação de sistemas de som para as Varas do Trabalho do interior conforme especificado na Cláusula Primeira desta ARP (Lote Único). Valor Total da Ata: R\$ 10.349,20. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frola, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Denis Alves da Silva, pela empresa, em 02/12/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie: ARP Nº 65/2013, PE 68/13. Proc. 8.942/2013. Fornecedor: BASTOS & FERREIRA COMERCIAL LTDA. CNPJ 16.553.698/0001-02. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, higienização e outros conforme especificado na Cláusula Primeira desta ARP (Lote 02). Valor Total da Ata: R\$ 6.969,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neira São

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.